

EMENDA ADITIVA

Nº:
003/05

ZÉ DO PT

PT

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº
12/2005 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2006.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo nº 154, Alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente a presença V. Excelência, apresentar ***Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 012/2005 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual de 2006, para adicionar ao anexo I, mencionado no artigo 2º da referida Lei***, o seguinte:

Art. 1º - O anexo I, mencionado no artigo 2º, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2006

Órgão: 4 –Secretaria Municipal de Administração

Unidade Responsável: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Administração

Programa: 003 – Administração e Gerenciamento

Ação/função: Construção de Imóveis – Prédio Próprio - Prefeitura

Metas: construção de imóvel próprio para abrigar unidades administrativas – Prefeitura - que funciona em prédio locado. ”

Art. 2º - Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 18 de Agosto de 2005.

Zé do PT

Vereador